



# **LEI Nº 578/2021**

**MODIFICAÇÕES DA LDO - LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

# **EXERCÍCIO 2022**

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA**

CNPJ Nº 34.690.113/0001-88

Av. Pedro Firmino, 147 Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho 1º Andar – Sala 104  
Centro – Patos-PB Tel.: (83) 3422-2507 [www.soterocontabilidade.com.br](http://www.soterocontabilidade.com.br) |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Lei nº 578/2021 - Alterações da LDO/2022

Em, 18 de Novembro de 2021

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações GovePBamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de AGUIAR-PB, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Aguiar-PB, em sessão realizada no dia 13 de novembro de 2021, **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2022, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações GovePBamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985

EDIÇÃO: NOVEMBRO/2021

Data: 18/11/2021

Lei nº 578/2021 - Alterações da LDO/2022

Em, 18 de Novembro de 2021

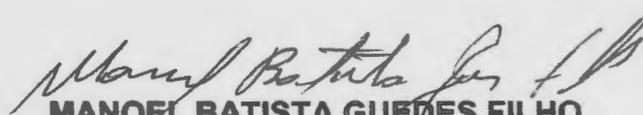
Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações GovePBamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de AGUIAR-PB, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Aguiar-PB, em sessão realizada no dia 13 de novembro de 2021, **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2022, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações GovePBamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
Prefeito Municipal